



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**REVOGA O DECRETO Nº 029/2025, QUE
INSTITUIU MEDIDAS RESTRITIVAS E DE
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MARÍ/PB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Municipal,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 126/2025 da Controladoria Geral do Município, que opinou pela revogação do Decreto nº 029/2025, tendo em vista que os objetivos previstos foram alcançados;

CONSIDERANDO que durante a vigência do Decreto houve significativa melhora no equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, atingindo-se os resultados pretendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a normalidade da execução orçamentária e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 029/2025, que instituiu medidas restritivas e de contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marí.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto não impede a edição de novas medidas restritivas e de contingenciamento de despesas, caso se mostrem necessárias ao restabelecimento do equilíbrio fiscal do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marí-PB, em 05 de setembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita